ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.281/2017

"Altera a Lei nº 3.235 de 06 de outubro de 2016".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 3.235, de 06 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "CORA CORALINA", que funcionará provisoriamente na Avenida Porto Velho, 4816, Centro, nesta cidade, para atendimento de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rolim de Moura".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7AC12B9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2017. Edição 1903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/